Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.743, DE 03 DE ABRIL DE 2013

-Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado de conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para o seguinte cargo público e sua respectiva referência, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Referência	Jornada de Trabalho
Professor Educação Infantil - Substituto	20	R$ 1.088,25 mês	30 horas semanais
Professor Educação Infantil	20	R$10,38 h/aula	30 horas semanais
Professor Educação Básica I - Substituto	15	R$ 1.088,25 mês	30 horas semanais
Professor Educação Básica II - Educação Artística	15	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Professor Educação Básica II – Língua Portuguesa	15	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Professor Educação Básica II - Inglês	15	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais

LEI MUNICIPAL Nº 4.743, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Professor Educação Básica II - História	10	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Professor Educação Básica II - Geografia	10	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Professor Educação Básica II - Matemática	15	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Professor Educação Básica II – Educação Especial	10	R$ 12,53 h/aula	24 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	10	R$ 763,50	44 horas semanais
Analista de Sistemas	02	R$ 1.452,76	44 horas semanais
Assistente Social	10	R$ 1.452,76	30 horas semanais
Farmacêutico	05	R$ 1.162,22	40 horas semanais
Engenheiro Civil	03	R$ 2.281,39	44 horas semanais
Médico Endocrinologista	02	R$ 3.136,91	20 horas semanais
Médico Ginecologista	06	R$ 3.136,91	20 horas semanais
Médico Plantonista	05	R$ 65,30 h/plantão	Mínimo de 2 plantões de 12 horas semanais
Nutricionista	03	R$ 1.162,22	44 horas semanais
Técnico Ambiental	02	R$ 1.452,76	44 horas semanais
Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.162,22	44 horas semanais
Técnico de Imobilização Ortopédica	04	R$ 1.104,19	44 horas semanais
Técnico Laboratório	03	R$ 946,45	44 horas semanais

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.743, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Abril de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/04/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 123/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).